

TERCEIRO TERMO ADITIVO

a o Contrato CJF n. 018/2021, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO LTDA, referente à prestação de serviço de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato, para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm e confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32mm em papelão tipo Paraná n. 20 ou de melhor qualidade, costura mecanizada e acoplamento em capa dura de livros.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, matrícula 1075, e a

GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 04.875.554/0001-93, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lotes 23/25 - Parte, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Senhor **ELVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o terceiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0004544-30.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1** O objeto deste termo consiste em reajustar e prorrogar o Contrato CJF n. 018/2021, que trata dos serviços de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato, para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm e confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32mm em papelão tipo Paraná n. 20 ou de melhor qualidade, costura mecanizada e acoplamento em capa dura de livros, conforme a seguir:
 - a) reajuste sobre os valores unitários dos itens que compõem o objeto do contrato no percentual de 3,161500%, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2023;
 - ${f b}$) prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência contratual, compreendendo o período de 21/07/2024 a 20/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 40, XI; Lei n. 10.192/2011, arts. 2° e 3°; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, arts. 53 e 61; cláusula décima do Contrato; Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula sétima do Contrato; e em conformidade com as informações constante do Processo SEI n.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1 Reajuste de 3,161500%, sobre os valores unitários dos itens que compõem o objeto do contrato, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, no período de apuração de julho de 2022 a junho de 2023, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2023.
 - 3.1.1 O valor total do Contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste fica estimado em R\$ 85.454.00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/07/2024 a 20/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2023, e à prorrogação, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2024, é de R\$ 85.454,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento. 5.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de apuração de julho/2023 a junho/2024 e com efeitos financeiros a partir de 21/07/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312 - JC, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.63. 6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-segraf@cjf.jus.br, sei-sumag@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

ELVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR

Sócio Diretor da Gráfica & Editora Rossetto LTDA

/

ANEXO ÚNICO

do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CJF N. 018/2021 celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI – ME, para a prestação de serviço de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato, para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm e confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32mm em papelão tipo Paraná n. 20 ou de melhor qualidade, costura mecanizada e acoplamento em capa dura de livros.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor	Valor total
1	Serviço de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato , para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm, em papelão tipo Paraná nº 20 ou de melhor qualidade.	Pares/Jogos	8.000	R\$ 6,76	R\$ 54.080,00
2	Serviço de confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32 cm, em papelão tipo prensado, Paraná n. 20 ou de melhor qualidade.	Unidade	2.000	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
3	Serviço de costura mecanizada de cadernos de até 16 páginas com medidas até 22x32 cm em papel com gramatura máxima de 120 gr/m2. Finalização com prensagem e pré-cola.	Milheiro	50	R\$ 144,28	R\$ 7.214,00
4	Serviço de acoplamento em capa dura de miolo com até 500 páginas com medidas até 22x32 cm em papel com gramatura máxima de 120 gr/m2.	Unidade	2.000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
VALOR TOTAL:					R\$ 85.454,00

OBS.:

- a) Todos os insumos, papelão, cola, etc, equipamentos e mão de obra, utilizados na execução dos serviços de confecção de capa dura para agendas com a fixação do elástico e capa dura para livros, costura mecanizada de cadernos, acoplamento em capa dura de miolo, correrão por conta da Contratada.
- b) O Material impresso para revestir o papelão, as guardas e o miolo impresso para costura, serão

fornecidos pelo Contratante.



Autenticado eletronicamente por **Élvio Barbosa de Sousa Junior**, **Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 13:50, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



Autenticado eletronicamente por Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em 12/06/2024, às 17:30, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594552** e o código CRC **B2470C3B**.

Processo nº0004544-30.2020.4.90.8000

SEI nº0594552